




# Transações com partes relacionadas: evidências de honorários de auditoria em empresas abertas do mercado brasileiro

Ana Claudia Santo Lima<sup>1</sup> , Carlos Henrique Silva do Carmo<sup>2</sup> , Ketlyn Alves Gonçalves Magalhães<sup>2</sup> 

Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil.

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil.



<sup>1</sup>santolimaanaclaudia@gmail.com

<sup>2</sup>chscarmo@ufg.br

<sup>3</sup>ketylalves@ufg.br

## Editado por:

Moacir Manoel Rodrigues Junior

## Resumo

**Objetivo:** O trabalho teve como objetivo identificar a influência das transações com partes relacionadas (TPRs) nos honorários de auditoria (HonAud) de empresas abertas do mercado brasileiro.

**Método:** Aplicou-se como variável dependente os HonAud. Já para as transações com partes relacionadas, variável independente, optou-se por usar as TPRs em sua forma logarítmica (Habib et al., 2015; Pratama, 2018; Ali et al., 2021). A coleta de dados econômicos e financeiros foi realizada na base de dados Economática e as informações sobre auditoria foram retiradas no Formulário de Referência, por fim, os dados referentes às TPRs foram coletados dos demonstrativos individuais das empresas da amostra.

**Resultados ou Discussão:** Os resultados sugerem que as TPRs de vendas, compras e totais contribuem para o aumento do risco de auditoria, sendo possivelmente mais complexas de serem averiguadas do que operações com terceiros. E, por conseguinte, estão associadas a maiores valores de honorários de auditoria cobrados quando da prestação dos serviços de auditoria externa.

**Contribuições:** A pesquisa contribui para a literatura ao sugerir que as TPRs de vendas e compras funcionam como determinantes para o aumento dos honorários de auditoria. Traz implicações para auditores pois as TPRs se constituem como potenciais riscos de auditoria e requerem uma averiguação mais específica quando do trabalho de asseguarção. Finalmente, os achados fornecem direcionamento para que reguladores estabeleçam normas de divulgação de TPRs já que este tipo de operação pode ser usado para obscurecer as informações contábeis.

**Palavras-chave:** Honorários de Auditoria; Transações com partes Relacionadas; Auditoria.

## Como Citar:

Santo Lima, A. C., Silva do Carmo, C. H. ., & Alves Gonçalves Magalhães, K. (2023). Transações com partes relacionadas: evidências de honorários de auditoria em empresas abertas do mercado brasileiro. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 16(2), 022–036/037. <https://doi.org/10.14392/asaa.2023160201>

Submetido em: 04 de Agosto de 2022

Revisões Requeridas em: 26 de Setembro de 2022

Aceito em: 07 de Junho de 2023

## Introdução

**E**mpresas continuamente buscam maneiras para reduzir gastos com intuito de obter lucros mais vantajosos e uma das formas é fazer uso da relação entre partes interligadas. As transações com partes relacionadas (TPRs) ocorrem entre uma empresa e indivíduos ou organizações ligadas com a empresa, como gerentes, conselhos de administração, principais acionistas e afiliadas (Al-Dhamari et al., 2018).

Por um lado, as TPRs são reconhecidas como esforços genuínos dos gestores, estas operações são consideradas como intercâmbios de negócios sólidos atendendo as necessidades econômicas das empresas (Gordon et al., 2004). As vantagens advindas com as transações com partes relacionadas incluem o compartilhamento de recursos internos, redução de custos de transação e, em última instância, rentabilidade financeira (Pizzo, 2013).

Entretanto, Anastasia e Onuora (2019) argumentam que as TPRs são concebidas como uma área de preocupações recorrentes, já que em escândalos corporativos as TPRs são incluídas como um meio de gerenciamento de ganhos e desvio de recursos das empresas. Por isso, em função do comportamento oportunista, acionistas controladores e gerentes podem canalizar benefícios de uma empresa para outra relacionada ou para suas contas por meio de negociação imprópria (Fooladi & Farhadi, 2019).

Kohlbeck e Mayhew (2017) admitem que a administração pode se envolver em TPRs com o objetivo de buscar benefícios para os acionistas controladores ou para si mesmos por meio de operações de empréstimos, garantias e acordos de consultoria com um diretor, executivos ou acionistas majoritários. Os acionistas envolvidos na extração de benefícios por meio de TPRs também podem estar interessados em manipular os demonstrativos financeiros. Portanto, as TPRs estão ligadas ao risco material das demonstrações financeiras (Kohlbeck & Mayhew, 2017). Neste aspecto, é possível que dentro do procedimento de auditoria as TPRs exijam mais tempo e esforço por parte dos auditores.

Na determinação de honorários de auditoria, algumas características dos clientes (tamanho, lucratividade, complexidade e setor de operações), das firmas de auditoria (porte e mandato), além dos fatores de governança corporativa (tamanho do conselho, independência do conselho, diligência do conselho, independência do auditor comitê de auditoria) podem afetar nos valores cobrados (Urhoghide & Emeni, 2014).

Castro et al. (2015) realizaram um estudo nacional com a finalidade de analisar os determinantes dos honorários de auditoria pagos por empresas listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão). Os achados indicaram que os honorários se relacionam positivamente ao tamanho, ao nível de governança, ao fato do auditor ser uma grande firma e à complexidade dos clientes, mensurada pela remuneração dos administradores, visto que empresas mais complexas tendem a gastar mais com administradores, pois exigem um número maior e mais qualificado destes profissionais. Assim sendo, clientes com maior complexidade exigem mais esforço e mais honorários de auditoria.

Corroborando a ideia acima, os honorários de auditoria segundo Zhang (2018) estão ligados ao esforço do auditor correspondente ao nível de risco de auditoria, portanto, a complexidade de trabalho afeta a quantidade de esforço necessário a serem gastos no serviço de auditoria o que resulta em honorários mais altos. Como as TPRs podem envolver várias partes e operações, são representativas de transações complexas que exigirão mais esforço na avaliação de auditoria e resultarão em honorário mais altos.

Al-Dhamari et al. (2018) advertem que a análise das TPRs é importante para auditores porque há sempre o risco de elas não serem avaliadas no mesmo valor que as transações com um terceiro independente. Os auditores avaliam um alto risco inerente para as transações de uma empresa com suas partes relacionadas, devido à falta de independência entre as partes envolvidas e da possibilidade de fornecerem facilidade de envolvimento em ações fraudulentas (Al-Dhamari et al., 2018).

A partir do entendimento de que as TPRs variam dos termos e condições comerciais normais, aumentando o risco da empresa (Anastasia & Onuora, 2019) e pelo potencial envolvimento em escândalos de demonstrativos financeiros (Fang et al., 2018). Levanta-se a seguinte questão de pesquisa: Qual a influência das transações com partes relacionadas nos honorários de auditoria de empresas abertas do mercado brasileiro? Tem-se como objetivo geral do estudo identificar a influência destas operações nos honorários de auditoria de empresas abertas do mercado brasileiro.

Esta pesquisa é relevante devido às implicações das TPRs nos demonstrativos financeiros, visto que podem ser um indicativo de transferências de riquezas às custas dos

acionistas minoritários e, ainda, serem um potencial mecanismo para manipulação de informações pelos gerentes (Kohlbeck & Mayhew, 2017). Neste sentido, é importante investigar se essas transações afetam os custos de auditoria e, conseqüentemente, os honorários de auditoria em contexto nacional, haja vista ser um mercado com concentração de propriedade e propício de conflitos de interesses (Moraes et al., 2019).

Além disso, o estudo amplia as discussões suscitadas no trabalho de Habib et al. (2015) e Al-Dhamari et al. (2018), sobretudo, no que diz respeito a influência das TPRs de vendas e compras nos honorários de auditoria em um país em desenvolvimento que implementou a norma de divulgação sobre partes relacionadas em 2010.

Este estudo contribui com a literatura ao expandir pesquisas anteriores que demonstram a influência das TPRs nos honorários de auditoria, trazendo evidências de um ambiente no qual a estrutura de propriedade é frequentemente concentrada e que pode estimular conflitos de interesse entre controladores e não controladores. Traz contribuições para os auditores que, cientes da natureza das TPRs, demandam maiores esforços na auditoria acarretando numa cobrança mais elevada de honorários. A pesquisa também serve de alerta para que normas de divulgação para padronização de TPRs sejam elaboradas com a intenção de proteger os acionistas não controladores.

## 2 Revisão de Literatura

### 2.1 Transações com partes relacionadas

As TPRs podem ser efetuadas mediante ações de compra ou venda de bens e serviços, compra ou venda de ativos ou de patrimônio e empréstimos (Lo & Wong, 2016). Estas operações ocorrem entre uma empresa e indivíduos ou organizações relacionadas com a empresa, como gerentes, conselhos de administração, principalmente acionistas e afiliadas (Al-Dhamari et al., 2018).

O relacionamento com parte relacionada pode causar um efeito sobre o desempenho de uma entidade empresarial, devido à possibilidade de realizar transações que terceiros não fariam. Mesmo que as transações com partes relacionadas não ocorram ainda podem provocar efeitos na demonstração de resultados e no balanço patrimonial apenas pela existência de relacionamento entre as partes (CPC, 2010).

Diab et al. (2019) esclarecem que as TPRs surgem quando empresas relacionadas fazem negócios entre

si. Neste cenário, por uma empresa está em posição de influenciar as decisões da outra parte, mediante seu controle ou poder, as TPRs podem promover implicações sobre o valor ou desempenho corporativo. Uma holding, por exemplo, pode solicitar a uma afiliada que diminua sua atividade de pesquisa e desenvolvimento ou encerre seu relacionamento com outra companhia (Diab et al., 2019).

A norma prescreve a obrigatoriedade da divulgação do relacionamento entre a controladora e suas controladas, já que tais informações proporcionam aos interessados a compreensão dos efeitos destes relacionamentos (CPC, 2010). O CPC 05 (R1) também lista exemplos de transações com partes relacionadas que devem ser divulgados, como compras ou vendas de bens; compras ou vendas de propriedades e outros ativos; prestação ou recebimento de serviços; arrendamentos entre outros.

Muitas vezes, por causa da influência do relacionamento existente entre a empresa e a parte relacionada, as transações não seguem o preço de mercado e os termos das operações são distintos dos termos comerciais normais (Anastasia & Onuora, 2019). Assim sendo, as TPRs são negociações comerciais diversas e na maioria das vezes complexas (Gordon & Henry, 2005).

Na visão de transações eficientes, de acordo com Gordon et al. (2004) as TPRs desempenham o papel de suprir demandas das empresas relacionadas, visto que existe uma relação de confiança e o compartilhamento de informações privadas. Assim, quando uma empresa integrante do grupo está com problemas financeiros, o acionista controlador provavelmente fornecerá suporte temporário para a referida empresa (Peng et al., 2011) impulsionando seu desempenho (Chen et al., 2009).

Em contraste, na perspectiva de conflito de interesses, sustentada pela Teoria da Agência (Jensen & Meckling, 1976), os diretores, gerentes e acionistas possuem interesse privado nas TPRs, pois são pessoalmente favorecidos por estas operações via empréstimos a diretores ou gestores, por exemplo (Di Carlo, 2014). Logo, as TPRs são suscetíveis de causar implicações no uso indevido de recursos da empresa com o intuito de expropriar riqueza dos acionistas, ademais, o potencial viés nos demonstrativos contábeis é passível de gerar impacto negativo em sua confiabilidade e relevância (Huang & Liu, 2010).

Uma preocupação concernente ao potencial das TPRs é distorcer o resultado e análise da empresa quando

estas negociações não são divulgadas corretamente nos demonstrativos financeiros (Gallery et al., 2008). Além disso, cada tipo de TPRs possui natureza e complexidade distintas, resultante da forma como os gerentes e acionistas majoritários fazem uso destas negociações (Kohlbeck & Mayhew, 2010).

Fang et al. (2018) investigaram sobre como o auditor independente responde ao risco potencialmente elevado de TPRs e a eficácia da resposta do auditor. A pesquisa foi realizada com empresas listadas nas bolsas de valores de Xangai e Shenzhen de 2001 a 2014. O estudo revelou que o auditor tem maior probabilidade de emitir uma opinião de auditoria modificada para empresas que realizam vendas de bens/serviços e empréstimos com partes relacionadas, mas não para empresas que relatam mais TPRs em outras categorias. O resultado sugere que o auditor alerta os investidores para a possibilidade de gerenciamento de resultados e/ou risco de expropriação de vendas e empréstimos relacionados por meio de opinião de auditoria.

Tendo em vista que a auditoria é usada como fator da qualidade das informações (Moura et al., 2017) e as TPRs são consideradas difíceis de auditar em função da dificuldade de serem identificadas e por serem dependentes de informações fornecidas pela gestão, além de estarem associadas ao risco material dos demonstrativos financeiros (Kohlbeck & Mayhew, 2017), as TPRs são passíveis de requererem mais esforço por parte dos auditores, resultando em maiores honorários de auditoria.

Diante disso, esta pesquisa é direcionada por meio da concepção de conflitos de interesse, visto que o mercado de capitais brasileiro é um ambiente de propriedade concentrada marcado pela existência de conflitos de interesses entre acionistas majoritários, minoritários, gerentes e conselho de administração (Moraes et al., 2019).

## **2.2 Honorários de auditoria e transações com partes relacionadas**

Os demonstrativos contábeis são usados pelas empresas para apresentarem informações aos usuários externos correspondentes ao desempenho, posição e evolução patrimonial do exercício (Sousa, 2020). Como a administração das empresas é a responsável tanto pela preparação quanto pela divulgação das demonstrações financeiras, para atestar a confiança das informações prestadas é necessário que sejam analisadas por um

profissional independente, ou seja, o auditor externo (Silva & Silva, 2017).

A auditoria independente é um dos mecanismos utilizados como solução para aumentar a transparência na relação gestor-investidor. O objetivo é respaldar as demonstrações contábeis mediante a averiguação imparcial e capacidade técnica adequada (Bortolon et al., 2013). A atuação dos auditores externos está basicamente fundamentada na intermediação informacional, interferindo no fluxo de informações com intuito de mitigar a assimetria e reduzir os custos de agência (Healy & Palepu, 2001).

O estudo de Simunic (1980) foi um dos primeiros a tratar sobre a determinação dos honorários de auditoria trazendo uma análise econômica, a amostra compreendeu 397 observações de empresas de capital aberto nos Estados Unidos no ano de 1977. O autor constatou que existe uma relação entre complexidade da auditoria, o risco e a taxa de auditoria.

Acerca dos determinantes dos honorários de auditoria, diversos estudos foram realizados (Joshi & Bastaki, 2000; Gonthier-Besacier & Schatt, 2007; Mayoral & Segura, 2007; Hallak & Silva, 2012). Os resultados revelaram que os honorários de auditoria estão associados ao tamanho do cliente, risco, rentabilidade, complexidade das operações e também o tamanho da empresa auditada e práticas de governança.

Diversos fatores são cruciais na determinação dos honorários de auditoria, dentre eles, a complexidade e o risco de auditoria. Assim, foram desenvolvidos alguns estudos sobre TPRs e honorários de auditoria, pois as operações com partes relacionadas representam um desafio para os auditores (Kohlbeck & Mayhew, 2017).

Por exemplo, na China, Habib et al. (2015) constataram que partes relacionadas de vendas e compras atendem a perspectiva de contratação eficiente das TPRs, levando a custos mais baixos de auditoria. Em contrapartida, os empréstimos de partes relacionadas resultam em honorários de auditoria mais elevados.

Al-Dhamari et al. (2018) investigaram as TPRs e os honorários de auditoria na Malásia. Os autores concluíram que os honorários de auditoria são mais elevados para empresas que realizam TPRs envolvendo compra e venda de ativos, bens e serviços. Além disso, os auditores externos reduzem os valores de auditoria para empresas que mesmo realizando TPRs tenham feito grande investimento em auditoria interna.

Kohlbeck & Mayhew (2017) nos Estados Unidos documentaram que a presença de TPRs em geral está associada a baixos honorários de auditoria. Os autores enfatizam que, por um lado, os auditores não veem as TPRs como risco de auditoria, no entanto, por outra perspectiva, as empresas que se envolvem com TPRs estão mais focadas no preço do que na qualidade de auditoria, contratando auditores especializados com menos regularidade. Ademais, foi encontrada relação positiva entre TPRs de financiamento e de contratos de consultoria com administradores, gestores e acionistas majoritários e honorários de auditoria. Portanto, para estas operações os autores reconhecem um maior risco de distorção em operações deste tipo.

Esta pesquisa aborda somente transações de vendas e compras de produtos e/ou serviços de partes relacionadas pelos seguintes motivos. Primeiro, o lucro líquido é afetado imediatamente pela manipulação ocorrida nas vendas relacionadas e embora o lucro líquido não seja afetado no momento das compras relacionadas, ainda assim, pode ser manipulado quando os produtos e/ou serviços forem vendidos o que pode ocorrer durante o período contábil atual (Fang et al., 2018).

Em segundo lugar, transações de compras e vendas relacionadas são mais propensas a serem usadas para transferência de riquezas dentro de um grupo empresarial e expropriar a riqueza dos acionistas minoritários em benefício dos acionistas controladores do grupo (Black et al., 2015). Além disso, as TPRs de vendas e compras são recorrentes, onde as manipulações por meio destas transações são menos prováveis de serem detectadas (Wang & Yuan 2012; Wong et al., 2015).

Por fim, vendas e compras relacionadas podem aumentar o risco de auditoria, uma vez que transações operacionais podem ser realizadas a preços diferentes dos praticados no mercado e o relacionamento entre as partes relacionadas pode influenciar neste tipo de transações (McCahery & Vermeulen, 2005).

Quando se trata de TPRs de vendas, Marchini et al. (2018) revelam uma associação positiva com manipulação de resultados, mensurados por acréscimos discricionários. Este tipo de transação também afeta a qualidade do lucro, prejudicando a fidelidade representacional e a verificabilidade dos dados contábeis (Wang & Yuan, 2012). Com base nos argumentos apresentados anteriormente, e considerando que no Brasil, assim como na maioria dos países emergentes, a proteção aos investidores e a eficácia dos mecanismos de governança corporativa é

menor (La Porta et. al., 2000; Aguilera & Crespi-Cladera, 2016), levanta-se a seguinte hipótese de pesquisa:

**H1: Quanto maior o valor das TPRs maiores são os honorários de auditoria.**

A hipótese foi mensurada a partir de duas proxies, operações de compras e de vendas, conforme demonstrado abaixo:

- As TPRs de vendas aumentam os honorários de auditoria.
- As TPRs de compras aumentam os honorários de auditoria.
- As TPRs de compras e vendas em conjunto aumentam os honorários de auditoria.

### 3 Procedimentos Metodológicos

#### 2.1 População e Amostra

A população deste estudo é composta pelas 479 companhias listadas na B3. Para fins de obtenção da amostra de pesquisa foram excluídas as instituições financeiras, assim como empresas com dados faltantes. A amostra final deste estudo compreende 163 empresas (totalizando 1.355 observações). Os dados da amostra estão expostos na Tabela 1.

**Tabela 1:** Descrição da Seleção da Amostra

Etapa da seleção da amostra	Nº empresas
(=) Empresas com ação negociada na B3	479
(-) Exclusão de empresas financeiras	(90)
(-) Exclusão de empresas que não tiveram transações relacionadas de compras e vendas	(226)
(=) Amostra Final	163

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados econômicos e financeiros foram coletados na base de dados Economática® e no Formulário de Referência disponível no site da B3 foram coletadas informações relacionadas à auditoria independente. Destaca-se que o Formulário de Referência foi implantado mediante a Instrução Normativa CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 480/09, com início de publicação em 2010 contendo informações do ano de 2009. Diante disso, o período da pesquisa abrange do ano de 2010 até 2020.

Quando ocorre a consolidação das demonstrações financeiras, dados de transações relacionadas são eliminados (ativos, passivos, patrimônio, receitas, despesas e fluxos de caixa), assim sendo, os dados relativos às TPRs foram coletados dos demonstrativos individuais, seguindo a metodologia utilizada por Gonçalves (2021).

### 3.2 Variável Dependente

Os Honorários de auditoria, variável dependente deste estudo, foram mensurados por meio do logaritmo natural, em concordância com a pesquisa de Habib et al. (2015) e Al-Dhamari et al. (2018). As informações necessárias desta variável foram coletadas no Formulário de Referência nos itens 2.1. (Informações sobre os auditores independentes) e 2.2 (Remuneração dos auditores independentes) disponíveis no site da B3.

### 3.3 Variável Independente

Nesta pesquisa as variáveis independentes, isto é, TPRs de compras e vendas de bens e serviços; e a junção das compras + vendas (TPRs totais) foram mensuradas em sua forma logarítmica, baseado nos estudos de Habib et al. (2015), Pratama (2018) e Ali et al. (2021) os quais fizeram uso da mesma medida para transações relacionadas. A coleta dos dados das variáveis independentes foi feita nas notas explicativas das empresas que reportaram TPRs de vendas e compras.

### 3.4 Modelos Empíricos

Na definição dos modelos desta pesquisa foram usadas como variável dependente os Honorários de auditoria (HonAud). Como variáveis independentes as três medidas de TPRs: LnTPRV (vendas), LnTPRC (compras) e LnTPRT (vendas+compras) respectivamente apresentadas nas Equações 1, 2 e 3. As variáveis independentes de controle incluem o tamanho, rentabilidade sobre o ativo total, alavancagem, market to book, serviços de não auditoria, empresa de auditoria, troca de auditoria, comitê de auditoria, tipo de controle acionário, ano e setor, conforme indicado na Tabela 2.

$$\text{HonAud}_{it} = \alpha + \beta_1 \text{LnTPRV} + \text{Variáveis de controle}_{it} \quad \text{Equação (1)}$$

$$\text{HonAud}_{it} = \alpha + \beta_1 \text{LnTPRC} + \text{Variáveis de controle}_{it} \quad \text{Equação (2)}$$

$$\text{HonAud}_{it} = \alpha + \beta_1 \text{LnTPRT} + \text{Variáveis de controle}_{it} \quad \text{Equação (3)}$$

Tabela 2: Variáveis da Pesquisa

Variáveis	Descrição	Coleta	Medida	Referências
Variável Dependente				
HonAud	Honorários pagos a auditoria independente	Formulário de referência – item 2.1 e 2.2	Logaritmo natural do valor total pago de honorários de auditoria	Habib et al. (2015); Al-Dhamari et al. (2018)
Variáveis Independentes de Interesse				
LnTPRV	Vendas entre partes relacionadas	Nota explicativa	Logaritmo natural do valor de transações de vendas relacionadas	Habib et al. (2015); Pratama (2018); Ali et al. (2021)
LnTPRC	Compras entre partes relacionadas	Nota explicativa	Logaritmo natural do valor de transações de compras relacionadas	Habib et al. (2015); Pratama (2018); Ali et al. (2021)
LnTPRT	TPR totais de partes relacionadas	Nota explicativa	Logaritmo natural do valor de transações totais relacionadas (vendas+compras)	Habib et al. (2015); Pratama (2018); Ali et al. (2021)
Variáveis Independentes de Controle				
TAM	Tamanho	Econômica <sup>Ⓢ</sup>	Logaritmo natural do ativo total do fim do período	Joshi e Bastaki (2000); Mayoral e Segura (2007); Höllak e Silva (2012)
ALAV	Alavancagem	Econômica <sup>Ⓢ</sup>	Passivo Total/ Ativo Total	Habib et al. (2015); Al-Dhamari et al. (2018)
MB	Mede a expectativa de crescimento do negócio para o mercado	Econômica <sup>Ⓢ</sup>	Valor de Mercado / PL Contábil	Kohlbeck e Mayhew (2010); Lee et al. (2016)
ROA	Rentabilidade sobre o Ativo Total	Econômica <sup>Ⓢ</sup>	Lucro líquido/Ativo Total	Habib et al. (2015); Fang et al. (2018)
HonNAud	Serviços de Não Auditoria	Formulário de referência – item 2.1 e 2.2	Dummy: 1 para empresas auditadas que pagaram por serviços de não auditoria e 0 caso contrário	Firth (1997); Jaramillo et al. (2012).
AUD	Empresa de Auditoria	Formulário de referência – item 2.1 e 2.2	Dummy: 1 para empresas auditadas por Big four e 0 caso contrário	Moura et al. (2017); Zhang (2018)
TrocAud	Troca de auditoria	Formulário de referência – item 2.1 e 2.2	Dummy: 1 quando ocorre a troca de auditoria e 0 para os demais casos	Castro et al. (2015); Dantas e Ramos (2019)
CAud	Comitê de Auditoria	Formulário de referência – item 12.7/8	Dummy: 1 para empresas que possuem comitê de auditoria e 0 caso contrário	Jaramillo et al. (2012); Brighenti et al. (2016)
CONTR	Tipo de Controle Acionário	Formulário de referência – item 15.1 e 15.2	Dummy: 1 se o controle da companhia for privado e 0 se público	Camargo et al. (2011); Santos e Souza (2018)
ANO	Período anual	Econômica <sup>Ⓢ</sup>	Dummies que representam os períodos de 2010 a 2020	Ribeiro et al. (2019); Sousa et al. (2020); Sousa (2020)
SETOR	Setor de cada empresa	Econômica <sup>Ⓢ</sup>	Setores da B3: (1) Bens Industriais, (2) Consumo cíclico, (3) Consumo não cíclico, (4) Materiais Básicos, (5) Petróleo, gás e combustíveis, (6) Saúde e (7) Utilidade Pública	Ribeiro (2014); Ribeiro et al. (2016); Sousa et al. (2020)

Fonte: Elaborado pelos autores.



Em relação às variáveis independentes de controle, tem-se o tamanho da empresa (TAM). É comum o uso do total de ativos como forma de verificação do tamanho da empresa, o entendimento é de que quanto maior for a empresa auditada, maior será os honorários de auditoria (Joshi & Bastaki, 2000; Mayoral & Segura, 2007; Hallak & Silva, 2012).

A variável de controle ALAV refere-se a potencial consequência da alavancagem de uma empresa sobre a discricionariedade da gestão nos relatórios financeiros (DeFond & Jiambalvo 1994; Sweeney 1994). Pesquisas apontam que empresas muito alavancadas e que possuem um nível alto de endividamento são mais tendenciosas a utilizarem práticas prejudiciais à qualidade da informação (Bao & Lewellyn, 2017; Ribeiro & Colauto, 2016). Portanto, espera-se uma relação positiva com os honorários de auditoria.

O market to book (MB) foi incluído no modelo com o intuito de controlar o possível crescimento da empresa (Collins & Kothari 1989). Segundo Klein (2002) é provável que empresas em crescimento experimentem maior discricionariedade sobre os ganhos. Empresas que estão em crescimento exigirão maiores esforços por parte da auditoria, desta forma, espera-se uma relação positiva com honorários de auditoria.

A variável ROA representa a rentabilidade dos ativos totais da empresa. Kikhia (2015) afirma que o ROA é outro fator que explica a variação nos honorários de auditoria. A expectativa é que empresas com uma maior rentabilidade tenham maiores dispêndios com honorários de auditoria.

A variável HonNAud representa os honorários pagos em serviços de não auditoria. Esta variável expõe que quanto maior os serviços de não auditoria, maior também é o conhecimento do auditor sobre a empresa auditada e, em decorrência disso, para o trabalho de auditoria em si pode ser gasto menos tempo (Firth, 1997; Jaramillo et al., 2012).

A variável AUD corresponde às Big four (PwC, Deloitte, Ernst Young e KPMG). De acordo com os estudos de Mayoral e Segura (2007) e Jaramillo et al. (2012) os honorários são mais altos quando as empresas são auditadas por uma firma de auditoria Big four. Espera-se que esta variável tenha associação positiva com os honorários de auditoria nesta pesquisa.

Relacionada à variável troca de auditoria (TrocAud), Castro et al. (2015) enfatizam que a concorrência exercida entre as empresas de auditoria tende a levar o cliente, no momento da troca da firma de auditoria, a optar pelo melhor preço. Neste caso, busca-se uma relação negativa com os valores cobrados pela auditoria.

Optou-se por usar o comitê de auditoria (CAud) como variável de controle, pois de acordo com Brighenti et al. (2016) empresas que possuem este órgão verificam o funcionamento dos controles internos, no que diz respeito a asseguarção da integridade e efetividade dos controles na elaboração dos demonstrativos financeiros. Desta forma, depreende-se que o comitê de auditoria influencia nos honorários cobrados pela auditoria independente.

No caso da variável tipo de controle acionário (CONTR), busca-se uma relação negativa com os honorários de auditoria, pois conforme sugere Camargo et al. (2011) o fato da empresa possuir controle acionário estatal influi na redução de gastos com honorários de auditoria independente.

Adicionalmente, é feito o controle por setores, pois cada setor tem suas próprias particularidades em relação às atividades desenvolvidas; e por ano, visto que as características internas e externas das empresas podem sofrer variações no decorrer do tempo (Sousa et al., 2020).

Os dados foram analisados a partir de três técnicas estatísticas: univariada, bivariada e multivariada. A técnica univariada foi utilizada para descrever o comportamento da amostra mediante a média, mediana, desvio padrão, valor mínimo e máximo. Enquanto que a análise bivariada foi feita por meio da correlação de Spearman com intuito de verificar a associação entre as variáveis de pesquisa.

Para a consecução da análise multivariada da influência das TPRs nos honorários de auditoria foi usada a técnica de Regressão Linear Múltipla estimada pelos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). Neste sentido, seguindo as orientações de Fávero e Belfiore (2017) foram verificados os pressupostos básicos para a utilização desta técnica como o teste de normalidade dos resíduos, multicolinearidade, heterocedasticidade e autocorrelação dos resíduos, além da especificação do modelo. Ademais, os dados foram winsorizados a 1% para correção de outliers. Destaca-se que a rodagem dos dados foi feita através do Stata 16®.

## 4 Análise dos Resultados

### 4.1 Análise Univariada

Com o intento de compreender o comportamento das variáveis desta pesquisa, os dados foram submetidos à análise descritiva, os resultados estão apresentados na Tabela 3.

Os resultados descritivos esclarecem que a escala utilizada (logaritmo natural) para a variável dos HonAud possui valores mínimo (3.8362) e máximo (12.6412) discrepantes, como a escala é feita a partir do pagamento realizado à auditoria, nota-se que as empresas da amostra variam em relação aos valores pagos em honorários de auditoria. Em se tratando das variáveis de transações relacionadas de compras, de vendas e totais, observa-se que as médias são próximas (10.7663, 10.573, 11.3764), da mesma forma os números mínimos e máximo entre elas assemelham-se, sugerindo que o volume destas operações é análogo.

Relacionado ao tamanho, a média é de 14.8905 e os números mínimo (10.8903) e máximo (19.4866) confirmam que a amostra é composta por empresas com tamanhos distintos. Por sua vez, a ALAV comprova que as empresas possuem pouca alavancagem, variando de 0.0020 (mínimo) a 2.6466 (máximo). O MB oscila entre

crescimento e prejuízo do negócio, pois o valor mínimo é negativo, enquanto que o máximo é positivo.

Sobre o ROA, verifica-se que o valor mínimo é negativo (-10.9494) o que pode ser um indicativo de que as empresas obtiveram prejuízo no período estudado. A variável HonNAud mostra que, em geral, as empresas pagam por serviços de não auditoria. Quanto à variável AUD, a maioria das empresas (1.100) é auditada pelas Big four em detrimento de outras empresas de auditoria.

Sobre a troca de auditoria, percebe-se que as empresas da amostra permanecem com as mesmas firmas de auditoria por períodos consecutivos, já que durante o período analisado houve apenas 299 (22.07%) trocas de auditoria. Referente à variável CAud, apesar de serem semelhantes, o número de empresas que possuem comitê de auditoria (556) é menor do que aquelas que não possuem (799). Finalmente, com relação ao tipo de controle acionário (CONTR), de maneira geral, as empresas possuem controle privado.

### 4.2 Análise Bivariada

A amostra foi submetida ao teste de correlação de Spearman, tendo por objetivo verificar a relação entre as variáveis estudadas. A Tabela 4 apresenta os resultados.

Tabela 3 - Análise da estatística descritiva dos dados

Painel A: variáveis contínuas						
Variável	Obs.	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
HonAud	1.355	6.6917	6.4849	1.5861	3.8362	12.6412
LnTPRV	1.161	10.7663	10.8467	2.8105	4.4998	17.9038
LnTPRC	1.044	10.573	10.6527	2.5518	4.4308	17.0872
LnTPRT	1.355	11.3764	11.2834	2.6016	5.3612	17.8513
TAM	1.355	14.8905	14.9786	1.6442	10.8903	19.4866
ALAV	1.355	0.5144	0.4750	0.4054	0.0020	2.6466
MB	1.355	2.2694	1.5007	2.8094	-1.7561	19.9205
ROA	1.355	0.0422	0.0530	0.1013	-0.4069	0.2357

Painel B: variáveis dummies					
		0	% (0)	1	% (1)
HonNAud	1.355	637	47.01%	718	52.99%
AUD	1.355	255	18.82%	1.100	81.18%
TrocAud	1.355	1.056	77.93%	299	22.07%
CAud	1.355	799	58.97%	556	41.03%
CONTR	1.355	141	10.41%	1.214	89.59%

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: HonAud= honorários pagos a auditoria independente; LnTPRV= transações de venda entre partes relacionadas; LnTPRC= transações de compra entre partes relacionadas; LnTPRT= total de transações entre partes relacionadas; TAM= tamanho da empresa; ALAV= alavancagem; MB= expectativa de crescimento do negócio para o mercado; ROA= rentabilidade sobre o ativo; HonNAud= serviços de não auditoria; AUD= auditada por BIG4; TrocAud= troca de auditoria; CAud= comitê de auditoria; CONTR= controle acionário 0= ausência dos eventos indicados nas variáveis dummies; 1 = presença dos eventos indicados nas variáveis dummies.



Tabela 4 - Correlação de Spearman

	HonAud	LnTPRV	LnTPRC	LnTPRT	TAM	ALAV	MB	ROA
HonAud	1							
LnTPRV	0.3113 ***	1						
LnTPRC	0.3926 ***	0.5020 ***	1					
LnTPRT	0.3782 ***	0.8386 ***	0.8558 ***	1				
TAM	0.6384 ***	0.3926 ***	0.4718 ***	0.4739 ***	1			
ALAV	-0.0169 **	0.1083 **	0.1441 ***	0.1571 ***	0.1021 **	1		
MB	0.2155 ***	0.0001 **	0.1228 **	0.0553 **	0.2259 ***	0.0594 **	1	
ROA	-0.0125 *	-0.0545 *	-0.0486 *	-0.0426 *	0.0198 *	-0.4022 ***	0.4128 ***	1

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: \* indica significância a 10%, \*\* indica significância a 5% e \*\*\* indica significância a 1%.

A partir do teste de correlação de Spearman pode-se perceber que as transações de vendas, de compras e totais, embora exponham relações fracas, causam impacto positivo nos honorários de auditoria a um nível de significância estatística de 1% respectivamente.

Além disso, em relação entre as variáveis dependentes (LnTPRV, LnTPRC e LnTPRT) há associações positivas e significantes a um nível de 1% para todas elas, isto pode ser um indicativo de multicolinearidade, porém esta relação não traz prejuízos aos modelos, visto que os dados foram rodados separadamente.

Relacionado às variáveis de controle, conforme sugerido por Fávero e Belfiore (2017), observa-se que não há multicolinearidade, pois apesar de serem significantes, são muito inferiores a 0,70.

### 4.3 Análise Multivariada

Para a amostra foram rodadas três regressões lineares múltiplas estimadas pelos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). Os dados foram estimados em função das variáveis independentes: transações relacionadas de

vendas, de compras e totais (vendas+compras), pois o objetivo foi verificar o impacto de cada uma das *proxies* nos honorários de auditoria.

Os resíduos não apresentaram multicolinearidade e são heterocedásticos de acordo com os testes VIF, Breusch Pagan/CookWeisberg e White respectivamente. Para solucionar o problema de heterocedasticidade, as regressões foram estimadas com erro padrão robusto.

A partir dos testes para adequação dos modelos de regressão (Chow test, LM de Breusch Pagan e Hausman test), para as variáveis de LnTPRV e LnTPRC foram rodadas regressões com efeito aleatório, enquanto que para LnTPRT foi usado efeito fixo. Destaca-se que para correção dos *outliers* os dados foram *winsorizados* a 1%. Na Tabela 5 podem ser verificados os resultados da análise multivariada.

Tabela 5 – Regressões com dados em painel

	Sinal Esperado	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
LnTPRV	+	0.0629187**		
LnTPRC	+		0.0594911**	
LnTPRT	+			0.0866802*
TAM	+	0.3526331***	0.358752***	0.2017011**
ALAV	+/-	-0.1641628	-0.289251*	-0.0807202
MB	+/-	0.0036179	0.0082102	0.003566
ROA	+/-	-0.6294968	-0.7263097	-0.2293822
HonNAud	+/-	-0.0867458	-0.0559943	-0.075527
AUD	+	0.9800982***	1.046541***	0.9610398***
TrocAud	-	-0.2356539***	-0.1862071**	-0.1693233**
CAud	+/-	0.050648	0.1140381	0.2118102**
CONTR	+/-	-0.0740393	0.0443894	-1.960913***
CPA		Sim	Sim	Sim
CS		Sim	Sim	Sim
Constante		0.1490659	-0.1944967	3.43525**
Observações		1.161	1.044	1.355
R <sup>2</sup>		0.4952	0.5877	0.0964
VIF		1.79	1.80	1.76
SFrancia		0.00001	0.00001	0.00001
Breusch Pagan/ CookWeisberg		0.0000	0.0000	0.0000
White test		0.0068	0.0009	0.0023
Chow test		0.0000	0.0000	0.0000
LM de Breusch Pagan		0.0000	0.0000	0.0000
Hausman test		0.0673	0.3799	0.0461

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: \* indica significância a 10%, \*\* indica significância a 5% e \*\*\* indica significância a 1%. CPA= Controle de Períodos Anuais; CS= Controle por Setor. As regressões acima foram estimadas por meio de dados em painel. As constantes destes modelos econométricos absorveram as seguintes variáveis: ANO = 2010 e SETOR= Bens industriais. TAM= tamanho da empresa; ALAV= alavancagem; MB= expectativa de crescimento do negócio para o mercado; ROA= rentabilidade sobre o ativo; HonNAud= serviços de não auditoria; AUD= auditada por BIG4; TrocAud= troca de auditoria; Caud= comitê de auditoria; CONTR= controle acionário; LnTPRV= logaritmo das transações de venda entre partes relacionadas LnTPRC= logaritmo das transações de compra entre partes relacionadas; LnTPRT= logaritmo do total de transações entre partes relacionadas. Os resultados obtidos foram embasados por meio da seguinte equação:  $HonAud_{it} = \alpha + \beta_1 LnTPR + \text{Variáveis de Controle}$

As variáveis de transações com partes relacionadas de vendas, de compras e totais possuem coeficientes positivos e significantes com os honorários de auditoria. A relação positiva entre estas variáveis sugere que os auditores são expostos a riscos significativos de auditoria, portanto, as transações relacionadas surgem como um indicativo de que são exigidos honorários mais altos para compensar os esforços adicionais dispendidos para verificá-las. O resultado evidenciado, assemelha-se ao encontrado por Al-Dhamari et al. (2018).

A partir da proxy de transações relacionadas de vendas, é possível inferir que empresas envolvidas com este tipo de operação demandam dos auditores maior cautela no processo de auditoria destes itens, uma vez que lucros de empresas que realizam vendas relacionadas são menos informativos (Wang & Yuan, 2012). A exigência de um maior escrutínio quando da verificação de vendas relacionadas provocará aumento nos valores cobrados pela auditoria.

Cabe destacar que as TPRs de vendas e compras são habituais entre empresas interligadas (Wong et al., 2015) e por isso o volume de operações desta natureza praticados com preços distintos daqueles encontrados no mercado (McCahery & Vermeulen, 2005) amplia o quantitativo de itens que serão verificados no processo de auditoria, provocando um impacto significativo em seus honorários.

Os resultados sugerem ainda que devido as TPRs serem conduzidas por meio de processos complicados, ocasionando indício de redução na qualidade da informação contábil (Kohlbeck & Mayhew, 2017), é

provável a ocorrência de expropriação de recursos via transações relacionadas em detrimento de acionistas minoritários, visto que o contexto de países emergentes é mais oportuno para o surgimento de conflito de interesses (La Porta et al., 2000; Aguilera & Crespi-Cladera, 2016).

Assim, baseado nos resultados deste estudo, a H1 - as TPRs aumentam os honorários de auditoria - foi comprovada, portanto, a hipótese de pesquisa não foi rejeitada.

Em linha com estudos anteriores (Hallak & Silva, 2012; Dantas & Ramos, 2019) a variável tamanho (TAM) apresenta-se positiva e significativa, ratificando a premissa de que quanto maior for a empresa auditada, maior também serão os honorários de auditoria, os quais são cobrados em função da complexidade e dimensão do trabalho aderido pelo auditor.

Concernente à variável de controle ALAV, evidencia-se uma relação negativa e significativa apenas para o modelo 2. Este resultado pode estar ligado a pouca alavancagem da amostra de pesquisa que, por sua vez, contribui para a redução dos honorários de auditoria. Este achado vai de encontro às pesquisas de Habib et al. (2015) e Al-Dhamari et al. (2018).

Referente ao *Market to book* verifica-se que esta variável não é significativa estatisticamente para nenhum dos modelos examinados (LnTPRV, LnTPRC e LnTPRT), é possível que o resultado tenha sido impactado pelo fato das empresas da amostra oscilarem entre prejuízo e crescimento. Esta evidência é compatível com Kohlbeck e Mayhew (2010).

Relacionado ao ROA, diferentemente de resultados encontrados na literatura (Simunic, 1980; Kikhia, 2015; Habib et al., 2015), nota-se uma relação negativa e significativa apenas para o modelo 2. Uma justificativa provável para este resultado é que as empresas da amostra oscilam entre perdas e ganhos na rentabilidade do ativo. Presume-se que o efeito de perdas tenha ocorrido de forma mais consistente para a maioria das empresas, resultando numa associação negativa com os honorários de auditoria.

A variável *dummy* que indica a presença de serviços de não auditoria (HonNAud), tem relação negativa, mas não significativa com os honorários de auditoria, no entanto, apresenta indícios de que quando são realizados serviços adicionais prestados pelo auditor é possível que haja uma redução de tempo na prestação de serviços de auditoria

e conseqüentemente ocorre um abatimento na cobrança desses valores. Este achado vai de encontro a Jaramillo et al. (2012) e Brighenti et al. (2016).

Sobre a variável *dummy* AUD, o coeficiente é positivo e significativo para os três modelos (LnTPRV, LnTPRC, LnTPRT) analisados, comprovando que quando a auditoria é realizada por uma *Big four*, os honorários tendem a ser mais altos, uma vez que essas grandes firmas de auditoria possuem conhecimento especializado e reputação a zelar, assim cobram um bônus em seus honorários. Este resultado reforça estudos como o de Camargo et al. (2011), Bortolon et al. (2013) e Castro et al. (2015).

Em relação à variável *dummy* troca de auditoria (TrocAud) registra-se uma relação negativa e estatisticamente relevante com a variável dependente -honorários de auditoria - nas três estimações realizadas. Assim, esta evidência indica que ao realizar a troca de auditoria, as empresas estão interessadas numa redução de despesas, pois irão optar por aquelas que cobram valores mais baixos (Dantas & Ramos, 2019). Por outro lado, com o intuito de adquirir novos clientes, as firmas de auditoria têm a pretensão em diminuir seus honorários iniciais (Castro et al., 2015).

Quanto à variável CAud, *dummy* indicativa da existência de comitê de auditoria, verifica-se em todos os modelos que o coeficiente é positivo, entretanto, somente no modelo 3 é significativo. Uma provável explicação para este achado concentra-se no fato de que empresas com comitê de auditoria instaurado tendem a exigir um maior esforço nos trabalhos de auditoria (Camargo et al., 2011).

Já a *dummy* CONTR, aponta se o controle acionário é privado ou estatal, o resultado mostra associação negativa e significativa com honorários de auditoria no modelo 3. Uma possível explicação é de que os acionistas controladores obtêm benefícios pessoais com as TPRs (Ali et al., 2021) e muitas vezes por fazerem parte da administração da empresa podem influenciar na contratação e nas trocas de auditoria, induzindo a escolhas que minimizem os gastos de auditoria.

As descobertas neste estudo dão suporte à concepção de conflitos de interesses e corresponde aos resultados encontrados na literatura (Al-Dhamari et al., 2018), indicando que as TPRs de vendas e compras apresentam maiores desafios para os auditores, resultando em cobranças mais elevadas nos honorários de auditoria. Por outro lado, diverge de pesquisas como as de

Kohlbeck e Mayhew (2017) e Habib et al. (2021), pois as características locais, como cultura e política, parecem influenciar a regulamentação das TPRs, possivelmente por conta das diferenças entre os países na aplicação de mecanismos de governança corporativa e proteção de investidores (La Porta et al., 2000; Aguilera & Crespi-Cladera, 2016).

## 5 Conclusão

Este estudo teve como objetivo identificar se existe influência das transações com partes relacionadas nos honorários de auditoria de empresas abertas do mercado brasileiro. Para mensuração das TPRs foram usadas três *proxies*: vendas, compras e totais.

Os resultados fornecem evidências de as TPRs são compatíveis com a concepção de conflito de interesses e resultam no comprometimento da qualidade das informações contábeis, sendo visualizadas como um potencial determinante para aumentar os valores cobrados quando da prestação de serviços de asseguuração.

As evidências indicam também que as TPRs podem ser usadas como meio para manipular os lucros (Al-Dhamari et al., 2018). Neste sentido, empresas de auditoria com o intuito de se resguardarem cobram valores mais elevados para clientes que realizam transações relacionadas.

Além disso, os achados enxergam as transações relacionadas como possíveis causadoras de distorções materiais nas demonstrações financeiras (Kohlbeck & Mayhew, 2017). Esta descoberta pode estar ligada ao volume de TPRs efetuadas pelas empresas, assim sendo, os auditores dispensam maior esforço para monitorar os riscos advindos com este tipo de operações, resultando em valores mais elevados nos honorários de auditoria.

Esta pesquisa contribui com a literatura existente de diversas maneiras. Este é o primeiro estudo nacional que associa TPRs e honorários de auditoria e traz evidências que as transações relacionadas de vendas e compras aumentam os honorários de auditoria. Em segundo lugar, fornece implicações para auditores ao indicar que transações relacionadas são potenciais riscos de auditoria e podem dificultar a visualização de risco material nos demonstrativos financeiros. Num terceiro aspecto, promove direcionamento para que normatizadores criem regulamentos que padronizem melhor a divulgação das TPRs em prol de melhorar a proteção dos acionistas minoritários. Por fim, para as empresas demonstra que

as TPRs aumentam o custo de auditoria, no entanto, os resultados não abrangem a concepção de que ao analisar todos os tipos de transações relacionadas, embora com aumento dos honorários de auditoria, a empresa obtenha alguma redução do custo total de transação.

Em termos de limitações deste estudo, destaca-se que foram utilizadas apenas TPRs de vendas, de compras e totais (vendas+compras). Outra restrição corresponde a não generalização dos resultados por se tratar de uma amostra não probabilística. Para investigações futuras sugere-se analisar a associação dos honorários de auditoria em relação a outros tipos de TPRs de empréstimos ou transações entre a empresa e acionistas, gestores ou outros, levando-se em consideração também níveis diferenciados de governança corporativa. E ainda pode ser aplicado outras métricas para medir as transações relacionadas.

## Referências

- Aguilera, R. V., & Crespi-Cladera, R. (2016). Global corporate governance: On the relevance of firms' ownership structure. *Journal of World Business*, 51(1), 50-57. <https://doi.org/10.1016/j.jwb.2015.10.003>
- Al-Dhamari, R. A., Al-Gamrh, B., Ku Ismail, K. N. I., & Haji Ismail, S. S. (2018). Related party transactions and audit fees: the role of the internal audit function. *Journal of Management and Governance*, 22(1), 187-212. <https://doi.org/10.1007/s10997-017-9376-6>
- Ali, S. H. A., Rahmat, M. M., Ismail, N. I., & Saleh, N. M. (2021). Controlling Shareholder Ownership Structure and Conflict-Related Party Transactions. *Asian Journal of Accounting and Governance* 15: 65-75. <https://ejournal.ukm.my/ajac/issue/view/1393>
- Anastasia, O. C. & Onuora, J. (2019). Effects of Related Party Transaction on Financial Performance of Companies, Evidenced by Study of Listed Companies in Nigeria. *International Journal of Economics and Financial Management*, 4(3), 46-57.
- Bao, S. R., & Lewellyn, K. B. (2017). Ownership structure and earnings management in emerging markets: An institutionalized agency perspective. *International Business Review*, 26(5), 828-838. <https://doi.org/10.1016/j.ibusrev.2017.02.002>
- Black, B. S., Kim, W., Jang, H., & Park, K. S. (2015). How corporate governance affect firm value? Evidence on a self-dealing channel from a natural experiment in Korea. *Journal of Banking & Finance*, 51, 131-150. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2014.08.020>
- Bortolon, P. M., Sarlo Neto, A., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e Governança Corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, 24(61), 27-36. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004>
- Brighenti, J., Degenhart, L., & Cunha, P. R. da. (2016). Fatores Influentes nos Honorários de Auditoria: Análise das Empresas Brasileiras Listadas na Bm&Fbovespa. *Pensar Contábil*, 18(65), 16-27.
- Camargo, R. V. W., Rita de Cássia, C. P.; Dutra, M. H., & Alberton, L. (2011). Fatores determinantes do comportamento dos custos com auditoria independente nas empresas negociadas na BM&FBOVESPA. *Anais do XVII Congresso Brasileiro de Custos*, Rio de Janeiro, Brasil, 1-16.
- Castro, W. B. de L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. da. (2015). Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. *R. Cont. Fin. – USP, São Paulo*, v. 26, n. 69, p. 261-273, set./out./nov./dez. 2015. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501560>
- Chen, Y., Chen, C. H., & Chen, W. (2009). The impact of related party transactions on the operational performance of listed companies in china. *Journal of Economic Policy Reform*, 12(4), 285-297. <https://doi.org/10.1080/17487870903314575>
- Collins, D., & Kothari, S. (1989). An Analysis of Inter-temporal and Cross-Sectional Determinants of Earnings Response Coefficients. *Journal of Accounting and Economics* 11 (2-3): 143-181. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(89\)90004-9](https://doi.org/10.1016/0165-4101(89)90004-9)
- CPC 05 (R1) Divulgação sobre Partes Relacionadas. (2010). Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Recuperado de: [https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/159\\_CPC\\_05\\_R1\\_rev%2006.pdf](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/159_CPC_05_R1_rev%2006.pdf)
- CVM Instrução CVM 480. (2009). Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Recuperado de: <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/400/>

inst480consolid.pdf

Dantas, J. A., & Ramos, A. C. A. (2019). Impacto da Troca de Auditores nos Honorários de Auditoria. *GeCont*, v. 6, n. 2, p.33-48. <https://doi.org/10.26694/2358.1735.2019.v6ed27592>

DeFond, M., & J. Jiambalvo. (1994). Debt Covenant Violation and Manipulation of Accruals. *Journal of Accounting and Economics* 17, 145–176. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(94\)90008-6](https://doi.org/10.1016/0165-4101(94)90008-6)

Diab, A. A., Aboud, A., & Hamdy, A. (2019). The impact of related party transactions on firm value: Evidence from a developing country. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, 17(3), 571–588. <https://doi.org/10.1108/JFRA-08-2018-0064>

Di Carlo, E. (2014). Related party transactions and separation between control and direction in business groups: the Italian case. *Corporate Governance*, 14(1), 58-85. <https://doi.org/10.1108/CG-02-2012-0005>

Fang, J., Lobo, G., Zhang, Y., & Zhao, Y. (2018). Auditing Related Party Transactions: Evidence from Audit Opinions and Restatements. *Auditing-A Journal Of Practice & Theory*, 37(2), 73–106. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51768>

Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®. Brasil: Elsevier.

Firth, M. (1997). The Provision of Non-audit Services and the Pricing of Audit Fees. *Journal of Business Finance & Accounting*, 24 (3). <https://doi.org/10.1111/1468-5957.00118>

Fooladi, M., & Farhadi, M. (2019). Corporate governance and detrimental related party transactions: Evidence from Malaysia. *Asian Review of Accounting*, 27(2), 196–227. <https://doi.org/10.1108/ARA-02-2018-0029>

Gallery, G. T., Gallery, N., & Supranowicz, M. G. (2008). Cash-Based Related Party Transactions in New Economy Firms. *Accounting Research Journal* 21(2):pp. 147-166. <https://doi.org/10.1108/10309610810905935>

Gonçalves, K. A. (2021). *Transações com Partes Relacionadas: evidências de suavização e persistência dos lucros no mercado de capitais brasileiro*. (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Goiás), 90 p.

Gonthier-Besacrier, N., & Schatt, A. (2007). Determinants

of audit fees for French quoted firms. *Managerial Auditing Journal*. Vol. 22 No. 2, 2007, pp. 139-160. <https://doi.org/10.1108/02686900710718654>

Gordon, E. A., & Henry, E. (2005). Related Party Transactions and Earnings Management. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.612234>

Gordon, E. A., Henry, E., & Palia, D. (2004). Related Party Transactions and Corporate Governance. *Advances in Financial Economics*, 9, 1–27. [https://doi.org/10.1016/S1569-3732\(04\)09001-2](https://doi.org/10.1016/S1569-3732(04)09001-2)

Habib, A., Jiang, H., & Zhou, D. (2015). Related Party Transactions and Audit Fees: Evidence from China. *Journal of Internacional Accounting Research*, 14(1), 59–83. <https://doi.org/10.2308/jiar-51020>

Hallak, R. T. P., & Silva, A. L. C. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23(60), 223-231. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772012000300007>

Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of accounting and economics*, 31(1-3), 405-440. [https://doi.org/10.1016/s0165-4101\(01\)00018-0](https://doi.org/10.1016/s0165-4101(01)00018-0)

Huang, D. T., & Liu, Z. C. (2010). A study of the relationship between related party transactions and firm value in high technology firms in Taiwan and China. *African Journal of Business Management*, 4(9), 1924-1931. <https://doi.org/10.5897/AJBM.9000034>

Jaramillo, M. J., Benau, M. A. G., & Grima, A. Z. (2012). Factores que determinan los honorarios de auditoría: Análisis empírico para México. *Revista Venezolana de Gerencia*, v. 17, n. 59, p. 387-406. <https://doi.org/10.37960/revista.v17i59.10906>

Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of financial economics*, vol 3(4), 305-360. [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)

Joshi, P.L. & Bastaki, H.AL. (2000). Determinants of audit fees: Evidence from the companies listed in Bahrain. *International Journal of Auditing*, 4, 129 – 138. [https://doi.org/10.1016/S1519-7077\(00\)00007-7](https://doi.org/10.1016/S1519-7077(00)00007-7)

doi.org/10.1111/1099-1123.00308

Kikhia, H. (2015). Determinants of Audit Fees: Evidence from Jordan. *Accounting and Finance Research* Vol. 4, No. 1; 2015. <https://doi.org/10.5430/afr.v4n1p42>

Klein, A. (2002). Audit Committee, Board of Director Characteristics, and Earnings Management. *Journal of Accounting and Economics* 33: 375–400. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(02\)00059-9](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(02)00059-9)

Kohlbeck, M., & Mayhew, B. W. (2010). Valuation of firms that disclose related party transactions. *Journal of Accounting and Public Policy*, 29(2), 115-137. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2009.10.006>

Kohlbeck, M., & Mayhew, B. W. (2017). Are related party transactions red flags? *Contemporary Accounting Research*, 34(2), 900-928. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12296>

La Porta, R., Lopez-de-Silanes, F., Shleifer, A., & Vishny, R. (2000). Investor protection and corporate governance. *Journal of financial economics*, 58(1-2), 3-27. [https://doi.org/10.1016/S0304-405X\(00\)00065-9](https://doi.org/10.1016/S0304-405X(00)00065-9)

Lee, M. G., Kang, M., Lee, H. Y., & Park, J. C. (2016). Related-party transactions and financial statement comparability: evidence from South Korea. *Asia-Pacific Journal of Accounting and Economics*, 23(2), 224–252. <https://doi.org/10.1080/16081625.2014.957706>

Lo, A. W., & Wong, R. M. (2016). Silence is golden? Evidence from disclosing related-party transactions in China. *Journal of Accounting and Public Policy*, 35(5), 540-564. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2016.06.002>

Marchini, P. L., Mazza, T., & Medioli, A. (2018). The impact of related party transactions on earnings management: some insights from the Italian context. *Journal of Management and Governance*, 22(4), 981–1014 <https://doi.org/10.1007/S10997-018-9415-Y>

Mayoral, J. M., & Segura, A. S. (2007). Un estudio empírico de los honorarios del auditor. *Cuadernos de Economía y Dirección de la Empresa*, Volume 10, Issue 32, September 2007, Pages 81-109. [https://doi.org/10.1016/S1138-5758\(07\)70092-0](https://doi.org/10.1016/S1138-5758(07)70092-0)

McCahery, J. A., & Vermeulen, E. P. M. (2005). Corporate governance and related party transactions: A post-Parmalat agenda. In *Corporate Governance in Context:*

*Corporations, States, and Markets in Europe, Japan, and the US*, edited by K. J. Hopt, E. Wymeersch, H. Kanda, and H. Baum. Oxford, U.K.: Oxford University Press.

Moraes, G. S. D. C., Silva, E. P. L. DA, Nascimento, E. M., & Cunha, J. V. A. da. (2019). A Influência das Transações com Partes Relacionadas no Gerenciamento de Resultados das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. *Anais do XIX Congresso USP International Conference in Accounting*, São Paulo, Brasil, 1-20.

Moura, G. D. de, Zanchi, M., Mazzioni, S. Macêdo, F. F. R., & Kruger, S. D. (2017) Determinantes da qualidade da informação contábil em grandes companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA. *REPeC, Brasília*, v. 11, n. 3, art. 5, p. 329-346. <https://doi.org/10.17524/repec.v11i3.1572>

Peng, W. Q., Wei, K. J., & Yang, Z. (2011). Tunneling or propping: Evidence from connected transactions in China. *Journal of Corporate Finance*, 17(2), 306-325. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2010.08.002>

Pizzo, M. (2013). Related party transactions under a contingency perspective. *Journal of Management and Governance*, 17(2), 309–330. <http://dx.doi.org/10.1007/s10997-011-9178-1>

Pratama, A. (2018). Do Related Party Transactions and Tax Avoidance Affect Firm Value? *Review of Integrative Business and Economics Research Online CDROM*, 7(1), 2304–1013. [http://sibresearch.org/uploads/3/4/0/9/34097180/riber\\_7-s1\\_sp\\_h17-089\\_106-116.pdf](http://sibresearch.org/uploads/3/4/0/9/34097180/riber_7-s1_sp_h17-089_106-116.pdf)

Ribeiro, A. M. (2014). *Poder discricionário do gestor e comparabilidade dos relatórios financeiros: uma análise dos efeitos da convergência do Brasil às IFRS* (Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo), 217 p.

Ribeiro, A. M., Sousa, A. M., & Vicente, E. F. R. (2019). Impacto da Troca de Auditor na Comparabilidade dos Relatórios Financeiros: Uma Análise em Companhias Brasileiras de Capital Aberto. *Anais do XIX USP International Conference in Accounting*, São Paulo, Brasil, 1-20.

Ribeiro, A. M., do Carmo, C. H. S., Fávero, L. P. L., & Carvalho, L. N. (2016). Poder Discricionário do Gestor e Comparabilidade dos Relatórios Financeiros: Uma Análise do Processo de Transição Regulatória da Contabilidade Brasileira. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27(70), 12-



28. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201601900>
- Ribeiro, F., & Colauto, R. D. (2016). A relação entre board *interlocking* e as práticas de suavização de resultados. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27(70), 55-66. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501320>
- Santos, H. M. da S., & Souza, P. V. S. de. (2018). Fatores Determinantes dos Honorários de Auditoria Independente das Companhias Brasileiras de Capital Aberto Listadas na B3. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ* (online), v. 23, n.3, p.3 - p.17. <https://doi.org/10.12979/rcmccuerj.v23i3.42840>
- Silva, A.B. da.; Silva, A. H. C. (2017). Qualidade da Divulgação de Informações sobre os Serviços Prestados pelos Auditores Independentes no Relatório da Administração. *Pensar Contábil*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 70, p. 52-59.
- Simunic, D. A. (1980). The pricing of audit services: Theory and evidence. *Journal of accounting research*, 161-190. <https://doi.org/10.2307/2490397>
- Sousa, A. M. de (2020). *Efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros: uma análise em empresas brasileiras de capital aberto*. Dissertação (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina), 89 p.
- Sousa, A. M. de, Ribeiro, A. M., Vicente, E. F. R., & Carmo, C. H. S. do. (2020). Suavização de resultados e comparabilidade dos relatórios financeiros: evidências em empresas abertas do mercado brasileiro. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 14, e164488, 1-18. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2020.164488>
- Sweeney, A. (1994). Debt-Covenant Violations and Manager's Accounting Responses. *Journal of Accounting and Economics* 17 (May): 281–308. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(94\)90030-2](https://doi.org/10.1016/0165-4101(94)90030-2)
- Urhoghide, R. O., & Emeni, F. K. (2014) Corporate Governance and Audit Fee Determination in Nigeria. *ESUT Journal of Accountancy*, 5 (2). pp. 101-108. <http://eprints.covenantuniversity.edu.ng/id/eprint/5160>
- Wang, J., and H. Yuan. 2012. The impact of related-party sales by listed Chinese firms on earnings informativeness and earnings forecasts. *International Journal of Business* 17 (3): 258–275. <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.970873>
- Wong, R. M., Kim, J. B., & Lo, A. W. (2015). Are related-party sales value-adding or value-destroying? Evidence from China. *Journal of International Financial Management and Accounting*, 26(1), 1–38. <https://doi.org/10.1111/jifm.12023>
- Zhang, J. H. (2018). Accounting comparability, audit effort, and audit outcomes. *Contemporary Accounting Research*, 35(1), 245-276. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12381>